



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 100/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024, de 18.07.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 376/2024, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI 00349365059**, com sede na Rua Angelo Luchese, número 1230, Bairro Barracão, Município de Bento Gonçalves – RS, CEP: 95.703-560, CNPJ: 47.394.148/0001-11, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI**, portador do CPF nº 003.493.650-59, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato nº 100/2024, de 18.07.2024, de comum acordo entre as partes, conforme Ofício nº 60/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a fim de proceder com a adição de R\$2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente a realização de mais uma demão de tinta para a pintura das janelas da Escola Municipal Caminhos do Aprender.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI
EMERSON DE AZEVEDO GIURIATTI 00349365059

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico